

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2604, DE 24 DE ABRIL DE 1989.
Cria cargo de Provimento em Comissão
e dá outras providências.

00057

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Passa a integrar o Quadro Geral do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal de Ituiutaba, do Anexo I, da Lei nº 2459, de 01 de outubro de 1987, o seguinte Cargo de Provimento em Comissão, de recrutamento amplo:

I - Tabela de Cargos de Provimento em Comissão


Cod.	Denominação da Classe		
3.	Grupo de Coordenação e Supervisão (CS) Símbolo de Vencimento Nº de Cargos.		
CS-02	Supervisor Legislativo	VS-26	02

Art.2º - Fica instituído Adicional de Dedicção, igual a 20% (vinte por cento) do total bruto correspondente ao respectivo valor símbolo, a ser pago, a contar da vigência desta lei, ao ocupante do cargo de Supervisor Legislativo, do VS-26.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 1989.


 Gilberto Aparecido Severino
 - Prefeito de Ituiutaba -

sjy/majo